



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 213/2022 Projeto de Lei nº 43/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), **destinados a conserto e reparo de bombas e investimentos na proteção elétrica dos poços do município.**

Art. 2º Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de maio de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



